



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

TRF2
Fls 45

RELATÓRIO
02º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Período de Correição: 04 a 08 de novembro de 2019

Juíza Federal: Lucy Costa de Freitas Campani

Juiz Federal Substituto: Pedro Losa Loureiro Valim

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – RJ (02JEF-RJ), de 04 a 08/11/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00415 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05913), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 1.131 de 08 de outubro de 2019, o Procurador da República Dr. Alexandre Ribeiro Chaves foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro (02JEF-RJ)

Data de instalação: 01/07/2001

Juíza Federal: Lucy Costa De Freitas Campani, desde 30/11/2005.

Juiz Federal Substituto: Pedro Losa Loureiro Valim, desde 16/04/2018

Competência: Cível conforme resolução TRF2-RSP-2016/00021, art. 27, I.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto

Última correção	3	5	0	1	9	13
Atualmente	4	5	0	1	10	10

Não há servidores em teletrabalho. Há 1 um servidor requisitado.

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correção e relatório da correção/2018.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018	2019
Meta 1: 162,42%	Meta 1: 102,21%
Meta 2: 99,67%	Meta 2: 98,56%
Meta 3: 672,66%	Meta 3: 308,38%
Meta 5: 102,11%	Meta 5: 75,52%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 22/10/2019 e 14/01/2020.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 102,21% da Meta 1/2019, contando com 3.567 processos distribuídos e 2.401 processos julgados, além de contar com 1232 outras saídas.

Fonte: portal de estatísticas, em 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 162,42% da Meta 1/2018 sendo 2.282 processos distribuídos e 3.700 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 22/10/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: a unidade cumpriu 98,56% da Meta 2/2019. De 2.855 processos foram julgados 2.814, restando um passivo de 41 processos.

Fonte: portal de estatísticas, 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 99,67% da Meta 2/2018¹. De 3.661 processos foram julgados 3.649, restando um passivo de 12 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 0075321-91.2015.4.02.5151 - Ação em face União Federal, autuada em 09/07/2015. Sentença convertida em diligência em 09/07/2018 e 14/03/2019 (eventos 77 e 82). Último despacho (evento

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

87) em 22/10/2019 para intimação da parte autora. Último movimento: “Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 88” em 06/11/2019.

- 0500738-78.2015.4.02.5151- Ação em face do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), autuada em 22/06/2015. Último despacho (evento 64) em 17/04/2018: intimação para manifestação das partes. Último movimento (evento 76): Petição requerendo “prosseguimento do feito, com análise dos requerimentos das manifestações anteriores” em 20/09/2019.

- 0032218-05.2013.4.02.5151 (Apolo) - Ação contra a Caixa Econômica Federal, autuada em 12/02/2013. Conversão em diligência (Eventos 34, 38, 45). Autos com juiz para sentença (evento 49) em 10/05/2019. Sentença “tipo A” prolatada em 14/05/2019.

- 0006178-05.2014.4.02.5101 (E-proc) - Ação contra a Caixa Econômica Federal, autuada em 07/05/2014. Suspensão por recurso repetitivo (Tema 731 – STJ) em 24/10/2016. Autos com juiz para sentença em 03/04/2019. Sentença prolatada em 07/04/2019 (evento 30).

- 0150415-45.2015.4.02.5151 (Apolo) - Ação em face do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), autuada em 09/12/2015. Autos com juiz para sentença (evento 77) em 11/10/2019. Último movimento “Despacho/Decisão - Conversão em Diligência” em 10/11/2019 (evento 79).

Fonte: portal de estatísticas, em 22/10/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 308,38% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 672,66% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 22/10/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 75,52% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 102,11% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 22/10/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestões: Dar andamento / julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (item 4).

Incrementar estratégias de gestão e rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas 2 e 5 do CNJ (item 4).

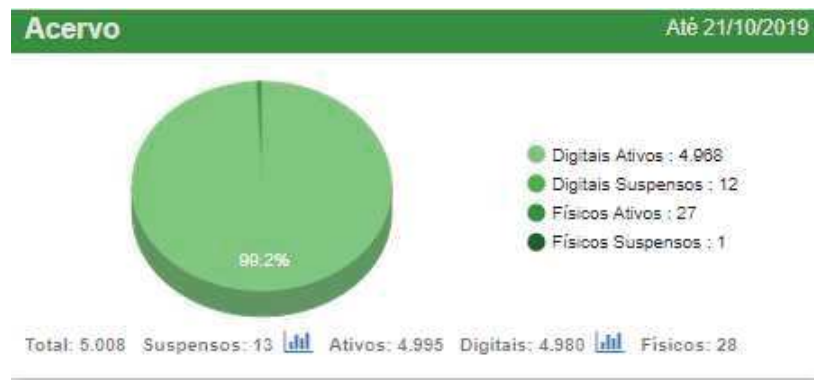
5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 22/10/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Outubro / 2018	Correição / 2019
Ativos	3.356	3.483	4.995
Suspensos	2.019	13	13
Total	5.375	3.496	5.008

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2018, em 22/10/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 13

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	4
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	4
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	1
Total	9

e-Proc

Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	1
Suspensão por Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	1
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	1
Total	4

Fonte: Portal de Estatísticas, em 22/10/2019, às 14h35min (sistema Apolo) e às 14h42min (sistema Eproc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0069421-11.2007.4.02.5151	Aguarda decisão de instância superior	03/03/2011	Processo suspenso para aguardar sentença de mérito nos autos do processo nº 2010.5151.036330-4, em trâmite neste 02 jef/RJ. No entanto, verifica-se que o referido processo transitou em julgado em 28/11/2018.	Não se aplica
0007087-33.2010.4.02.5151	Outros-fase conhecimento	13/02/2014	Processo suspenso devido à decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal nos autos dos RE nºs 626.307 e 591.797, na qual restou determinada a suspensão dos feitos afetados.	Não
0044571-19.2009.4.02.5151	Outros-fase conhecimento	13/02/2014	Processo suspenso devido à decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal nos autos dos RE nºs 626.307 e 591.797, na qual restou determinada a suspensão dos feitos afetados.	Não

Fonte: Sistema Apolo em 22/10/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0031749-70.2017.4.02.5101	Suspensão por Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	07/07/2017	Processo suspenso em decorrência do Tema STJ – 106.	Sim
0508478-72.2017.4.02.5101	Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	11/03/2019	Processo suspenso em decorrência do conflito negativo de competência suscitado pelo 2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, em face da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.	Não se aplica
0159240-07.2017.4.02.5151	Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	03/10/2017	Processo suspenso diante da decisão no Recurso Especial 1.381.734 que determinou a suspensão da tramitação dos feitos relativos ao tema 979.	Não

Fonte: Sistema e-Proc em 22/10/2019.

Sugestões: Verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0069421-11.2007.4.02.5151, uma vez que o processo nº 2010.5151.036330-4, transitou em julgado em 28/11/2018.

Associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos nº 0007087-33.2010.4.02.5151, 0044571-19.2009.4.02.5151 0159240-07.2017.4.02.5151 (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 10.001 decisões / despachos e 4.346 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 7.534 decisões / despachos e 2.243 sentenças.

e-Proc

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
	2018 2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	1820	719
Produtividade	2019 2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	3952	1731

Apolo

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
	2018 02º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	8181	3627
Produtividade	2019 02º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	3582	512

Fonte: Portal de Estatísticas, em 22/10/2019, dados referentes a 21/10/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	336
B1	Homologatória de acordo	184
B2	Repetitiva (padronizada)	37
C	Sem resolução do mérito	55
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	78

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	455
B	Repetitivas e homologatórias	639
C	Sem resolução do mérito	834
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	26

Fonte: Sistema Apolo e-Proc, acesso em 22/10/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0016314- 37.2016.4.02.5151	0043090- 55.2008.4.02.5151	0182124- 30.2017.4.02.5151	0136150- 04.2016.4.02.5151
0153671- 25.2017.4.02.5151	0012360- 51.2007.4.02.5101	0201463- 72.2017.4.02.5151	0069070- 08.2018.4.02.5101

Fonte: sistema Apolo, em 22/10/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5026283- 39.2019.4.02.5101	5022408- 95.2018.4.02.5101	5026302- 45.2019.4.02.5101
0149908- 16.2017.4.02.5151	5039629- 91.2018.4.02.5101	5047920- 46.2019.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 22/10/2019.

8.3 Audiências

Em que pese a informação prestada no questionário pré-correição de que “existem somente 3 (três) audiências de instrução e julgamento designadas até o início do recesso deste ano”, verificou-se que, nos últimos doze meses, foram realizadas 6 audiências no sistema Apolo e 26 no sistema e-Proc

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de aproximadamente 45 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial e estatística Apolo e e-Proc.

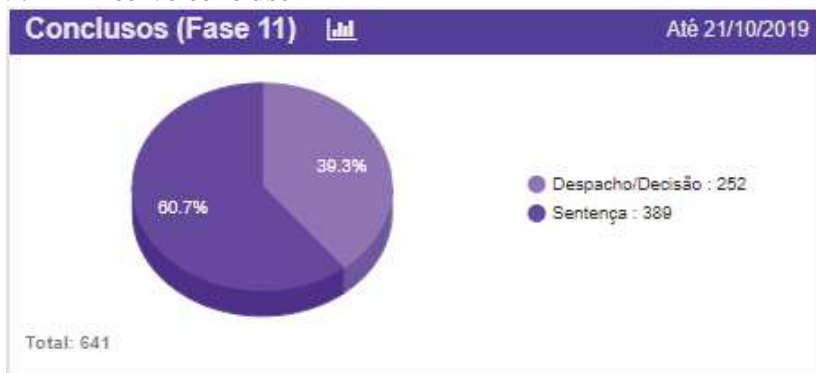
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário

APOLO	EPROC
1 – 0033408-95.2016.4.02.5151 – audiência realizada em 03/10/2018 – fls. 117/118.	3 – 5017265-28.2018.4.02.5101 – audiência realizada em 10/12/2018 – evento 33.
2 - 0027530-24.2018.4.02.5151 – audiência realizada em 15/10/2018 – fls. 83.	4 – 5002408-74.2018.4.02.5101 – audiência realizada em 08/10/2018 – evento 24.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 22/10/2019.

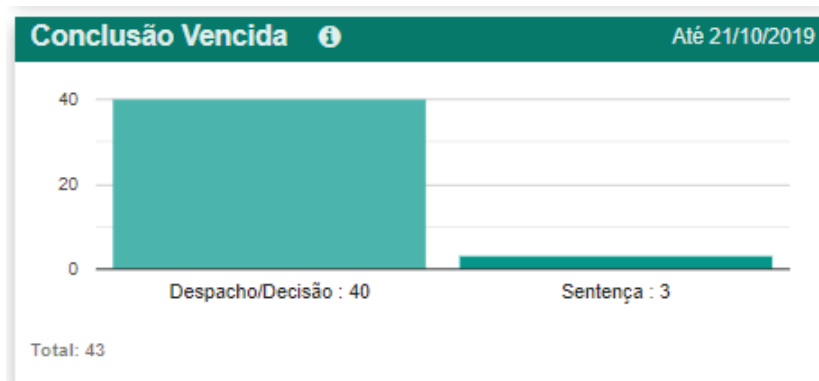
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 22/10/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 22/10/2019.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0122020-09.2016.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	VENCIMENTOS OU PROVENTOS DE SERVIDORES PUBLICOS	10/05/2018	497
0199250-93.2017.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	VENCIMENTOS OU PROVENTOS MILITARES.	16/10/2018	338
0103126-82.2016.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	SAÚDE	21/11/2018	302

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5001178-94.2018.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão, Militar, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	17/06/2019	126
5006870-74.2018.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	FGTS / Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Organização Político-administrativa / Administração Pública, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.	18/06/2019	125
0230802-76.2017.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	Gratificação de incentivo, Sistema Remuneratório e Benefícios, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	19/06/2019	124

Obs: O processo nº 5001178-94.2018.4.02.5101 teve sentença prolatada em 23/10/2019.

O processo nº 5006870-74.2018.4.02.5101 teve sentença prolatada em 23/10/2019.

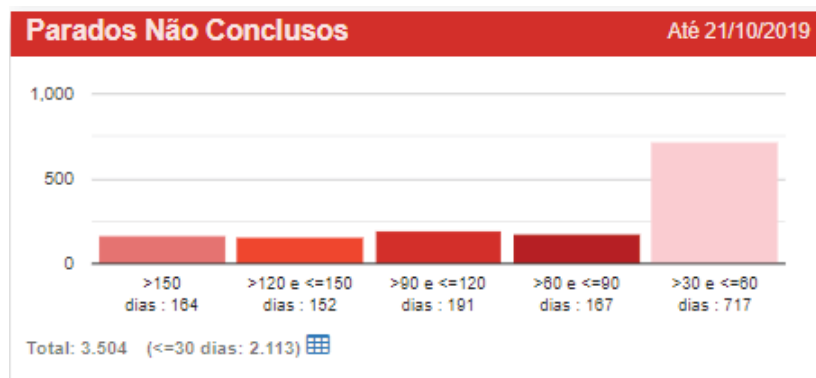
O processo nº 0230802-76.2017.4.02.5151 teve sentença prolatada em 23/10/2019.

EXECUCÕES FISCAIS

- **Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não concluídos



Fonte: Painel de Indicadores, em 22/10/2019.

CÍVEL, CRIMINAL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

TRF2
Fls 56

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0005354-85.2017.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	PENSAO CIVIL OU MILITAR	24/05/2019	150
0135295-30.2013.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	VENCIMENTOS OU PROVENTOS DE SERVIDORES PUBLICOS; RESPONSABILIDADE CIVIL	24/05/2019	150
0212688-45.2017.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	VENCIMENTOS OU PROVENTOS MILITARES	24/05/2019	150

EXECUÇÃO FISCAL

- **Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0000946-95.2010.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	VENCIMENTOS OU PROVENTOS DE SERVIDORES PUBLICOS	14/02/2019	364
0037961-98.2010.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	PENSAO CIVIL OU MILITAR	11/10/2018	343
0021581-58.2014.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; RESPONSABILIDADE CIVIL	11/10/2018	343
0014956-37.2016.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	CONTRATOS DE DIREITO CIVIL; RESPONSABILIDADE CIVIL	11/10/2018	343
0018865-43.2016.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	11/10/2018	343

Obs:

- O processo nº 0037961-98.2010.4.02.5151: já houve movimentação “Autos com juiz para sentença” em 05/11/2019.
- O processo nº 0021581-58.2014.4.02.5151: já houve movimentação “Autos com juiz para Despacho/Decisão” em 22/10/2019.

- O processo nº 0014956-37.2016.4.02.5151: já houve movimentação “Sentença em Embargos de Declaração - Rejeitados - tipo P” em 08/11/2019.

Sugestões: - proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida há mais de 60 dias (item 9.2).

- dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias (item 9.3).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 34 processos, sendo 0 no Apolo e 34 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 22/10/2019 e sistema e-Proc, em 22/10/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000881-87.2018.4.02.5101	1	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o segredo de justiça.
5015164-18.2018.4.02.5101	1	Petições e documentos dos eventos 1, 2, 10, 11, 32 estão marcados com sigilo nível 1. Há decisão deferindo o sigilo (evento 4).
5031038-43.2018.4.02.5101	1	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o segredo de justiça.

Sugestão: Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs. 5000881-87.2018.4.02.5101 e 5031038-43.2018.4.02.5101 (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 41 precatórios e 461 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
5047447-94.2018.4.02.5101	RPV	24/09/2019	3.750,00 Evento 69	Evento 57- em 12/09/2019	Sim.
5037203-09.2018.4.02.5101	RPV	24/09/2019	6.984,91 Evento 72	Evento 61- em 10/09/2019	Sim.
5002692-82.2018.4.02.5101	RPV	16/07/2019	221,43 Evento 88	Evento 72- em 24/05/2019	Sim.
5023231-69.2018.4.02.5101	RPV	11/07/2019	27.900,00 Evento 71.	Evento 56- em 04/06/2019	sim.
0001901-19.2016.4.02.5151	PRECATÓRIO	05/06/2019	63.495,69, Evento 110	Evento 95- em 07/04/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 22/10/2019.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Conforme relatado no questionário pré-correição, “em termos gerais, o Gabinete cuida da elaboração das minutas das sentenças tipos A, B e C, bem como decisões de tutelas antecipadas que não sejam padrão. Além disso, um servidor específico do Gabinete secretaria os Magistrados na realização das audiências de instrução e julgamento, sendo as audiências de conciliação realizadas no Centro de Solução de Conflitos – CESOL, com processos previamente selecionados pelos réus. Eventualmente são realizadas pontualmente neste Juizado.

A Secretaria, por sua vez, está, atualmente, dividida em 2 (dois) setores, um responsável pelas demandas com natureza de Direito Público (Militar, Administrativo e Tributário) e outro relativo às demandas com natureza de Direito Privado, especialmente as propostas em face da Caixa Econômica Federal e a ECT, com temas relacionados à responsabilidade civil, FGTS, relações de consumo, entre outros.

Cada um dos setores da Secretaria é composto por 2 (dois) servidores, que desenvolvem as atividades constantes inerentes a cada um do setores, individualizadas, por cada servidor, na forma lá descrita.

Ainda, é preciso ressaltar que os trabalhos são desenvolvidos nos 2 (dois) sistemas eletrônicos de acompanhamento processual, Apolo e Eproc.

A configuração de trabalho e organização acima apresentados foram recém elaborados em face da necessidade, por um lado, de se pulverizar, pelo menos no âmbito da Secretaria do Juizado, as atribuições que vão desde a análise e elaboração de minuta de despacho da petição inicial, até a confecção de expedientes, como mandados, ofícios, cadastro de RPV, entre outros, de modo que todos os servidores da Secretaria, incluindo o Diretor, pudessem ter contato com as variadas atividades cartorárias; e por outro com o

advento do sistema Eproc, que demandou nova organização na configuração e redistribuição de atividades entre os servidores, já que se apresenta como nova plataforma de trabalho, dispondo de novas funcionalidades de que o antigo sistema Apolo não dispunha, facilitando e tornando desnecessárias a realização de antigos expedientes, como as intimações, entre outros procedimentos.”

Não há um responsável específico por monitorar as Metas do CNJ. As Metas são aferidas um mês antes da Inspeção.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados pela Secretaria e por um servidor do Gabinete, que fazem a triagem. A tutela médica, por exemplo, vai para o servidor de Gabinete. Os outros processos ficam aguardando prazo para análise conforme a organização interna da Secretaria.

Em 22/10/2019, às 16:37h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 8 processos. Já no e-Proc, em 22/10/2019, às 16:38h, havia 39 processos, dos quais 08 datavam do próprio dia 22/10/2019, data da verificação e 2 datavam do mês de agosto.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 22/10/2019, às 16:37h; e-Proc - balcão de entrada: 22/10/2019, às 16:38h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são “Idoso” e “Tutela Médica”. Não há uma identificação específica para os feitos prioritários, mas há um controle desses processos através de uma planilha, com prazos para análise, feitos por um servidor do Gabinete.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 22/10/2019

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0097972-83.2016.4.02.5151	OFI.5102.000095-2/2017	Proceda ao cancelamento e estorno do valor depositado à fl. 76.	671	02º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0016783-83.2016.4.02.5151	MAN.5102.000009-1/2019	Intimação para que proceda ao depósito do valor apurado no prazo de 60 (sessenta) dias.	210	02º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0081083-69.2007.4.02.5151	OFI.5102.000022-0/2019	Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda à operação administrativo-bancária.	151	02º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0012376-44.2010.4.02.5151	OFI.5102.000023-4/2019	Expedição de ofício à CEF para que proceda à transferência do valor depositado.	151	02º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0006151-37.2012.4.02.5151	OFI.5102.000021-5/2019	Manifestação quanto às alegações da parte autora.	144	02º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Não foram encontradas petições físicas pendentes de juntada.

Obs: A petição “2019.3000.071223-2” do processo “0199250-93.2017.4.02.5151” foi juntada no dia 08/11/2019 (aguardava juntada há 237 dias).

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

O JEF é dividido em Secretaria e gabinete, a Secretaria instrui todo o processo, desde a Petição Inicial até a conclusão para a Sentença. Ao final, o processo é enviado ao Gabinete para uma nova análise e, sendo necessário, há conversão em diligência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Com a prolação da sentença, aguarda-se uma semana a mais do que o prazo legal para interposição de recurso a fim de certificar o trânsito em julgado ou realizar a remessa dos autos à Turma Recursal. Em relação à baixa definitiva, ao transitar em julgado, o

processo entra no localizador de “execução”. Se houver necessidade de cálculo por perito, o autor é intimado para apresentar no prazo de 10 dias. Apresentados os cálculos, a União é intimada para impugnação no prazo de 30 dias. Sendo um valor fechado, é feita a atualização e expede-se o RPV.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 589 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0104642-74.2015.4.02.5151	AGU	Vista	28/06/2018	10/07/2018	476
0000946-95.2010.4.02.5151	AGU	Vista	11/09/2018	17/09/2018	400
0111199-67.2014.4.02.5101	AGU	Manifestação	01/10/2018	22/10/2018	365

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 22/10/2019

12.8 Informações complementares

Foram inspecionados os seguintes autos físicos:

- 0047825-10.2003.4.02.5151: Processo de conhecimento não digitalizado. Baixa em 26/06/2019. Aguardando remessa ao setor de arquivo.

- 0121044-85.2005.4.02.5151: Processo de conhecimento não digitalizado. Baixa em 02/09/2019. Aguardando remessa ao setor de arquivo.

- 0047825-10.2003.4.02.5151: Processo de conhecimento não digitalizado. Último despacho em 09/09/2019 (fls. 66), teor: “expedição de novo requisitório nos termos da Lei nº 13463/2017”.

- 0066423-12.2003.4.02.5151: Processo de conhecimento não digitalizado. Último despacho em 27/06/2019 (fls. 122), teor: “Intime-se a requerente da petição retro para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, requeira aquilo que entender de direito”.

- 0014809-50.2005.4.02.5101: Processo de conhecimento não digitalizado. Processo Suspenso desde 17/09/2019. Motivo: Suspensão por 60 dias para a parte autora juntar a documentação pertinente aos autos.

Sugestões: - regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos, inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR) (item 12.4).

- regularizar os processos com remessa externa em aberto com prazo vencido (item 12.7).

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 04/11/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Guilherme Vieira Rego Costa e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Paula Lara de Freitas e Alexandre Roque de Freitas, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 7 itens identificados como processos ativos E-proc, 23 identificados como processos ativos Apolo e 26 identificados como processos baixados Apolo acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo:



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0113493-73.2013.4.02.5151	Sem termo	CD-Mídia	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se baixado, mas o item permanece acautelado no cofre. Não há termo, somente acompanhado da movimentação processual.
0129464-59.2017.4.02.5151	29/11/2017 (certidão evento 30)	Original da petição e do documento de fls. 257/258.	Há registro no E-proc.	Processo encontra-se em trâmite. O item continua acautelado no cofre. Não consta, no termo, o local físico exato (cofre) e o nome das partes.

0173747-70.2017.4.02.5151	29/05/2018 (certidão fl. 62)	Mídia – CD com gravação	Há registro no Apolo.	Sentença tipo A em 26/09/2018. O item continua acautelado no cofre. Não consta, no termo o local físico exato (cofre) e o nome das partes.
5042943-11.2019.4.02.5101	18/10/2019 (certidão evento 15)	Dispositivo de armazenamento o de gravação	Não há registro no E-proc.	Processo encontra-se em trâmite. O item permanece acautelado no cofre. O acateuamento não foi cadastrado na aba “anexos físicos”.
0167543-10.2017.4.02.5151	04/09/2019 (Certidão evento 38)	Petição da Caixa Econômica Federal com documento de Autorização para cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário	Há registro no E-proc.	Processo encontra-se em trâmite. O item permanece acautelado no cofre. O acateuamento não foi cadastrado na aba “anexos físicos”.

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 22 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0000509-78.2015.4.02.5151

Data de acautelamento: 03/08/2016.

Bens: Contrato de Mútuo

Localização: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177 - Centro - POA

Andamento processual: Última movimentação “baixa-findo” em 11/06/2019.

- 0001957-57.2013.4.02.5151

Data de acautelamento: 23/08/2016.

Bens: Contrato de Crédito bancário

Localização: Banco Daycoval - Avenida Paulista, 1793 - Bela Vista - SP

Andamento processual: Última movimentação “Autos com Juiz para Sentença” em 05/11/2019.

- 0004399-59.2014.4.02.5151

Data de acautelamento: 08/06/2018.

Bens: Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças

Localização: Caixa Econômica Federal - Avenida Rio Branco, 174

Andamento processual: Última movimentação “baixa-findo” em 05/11/2019.

13.2 Não há no **sistema e-Proc** processo com bens acautelados registrados.

Em entrevista presencial com o Diretor, foi relatado que o JEF ainda não faz o acautelamento no E-proc através dos anexos físicos.

Sugestões: - Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 no Ofício Circular TRF2-OCI-2019/00079 (item 13.2).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (N) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (N) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (N) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (N) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (N) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (N) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Segundo o questionário pré-correição, “à exceção dos livros de ponto, reclamação/sugestão, inspeção, entre outros, os demais Livros e Pastas obrigatórios não mais estão sendo utilizados em decorrência do advento do processo eletrônico, uma realidade nos JEFs há mais de 10 anos, já que os expedientes são operacionalizados de forma eletrônica e são diretamente arquivados digitalmente autos dos processos”.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Não há pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, pasta de controle de frequência dos estagiários, pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios, pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, livro de carga ao Ministério Público e pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014).

A pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual não possui termo de abertura, indicação resumida de sua finalidade e folhas numeradas e rubricadas conforme artigo 129 da CNCR. O livro de ponto dos servidores não possui termo de abertura e indicação resumida de sua finalidade e as folhas estão numeradas, mas não rubricadas conforme artigo 129 da CNCR. O livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo possui folhas numeradas, mas não rubricadas conforme artigo 129 da CNCR. O livro de entrega de autos às partes sem traslado não possui indicação resumida de sua finalidade e as folhas estão numeradas, mas não rubricadas conforme artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamação está regular, porém não se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações no livro de reclamações, sugestões e elogios.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestões: Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado e do livro de carga ao Ministério Público, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).

- Proceder à regularização da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; do livro de ponto dos servidores; do livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; livro de entrega de autos às partes sem traslado, nos termos do artigo 129 da CNCR (item 14).

- Manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 02º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 10º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e microondas.

A sala de audiências é ampla e bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 18 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há quatro impressoras instaladas, sendo que uma teve seu contrato encerrado, e outra, presente na sala de audiências, não se encontra funcionando. Há também um scanner que se encontra funcionando bem, segundo informação.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100480-61.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 24 a 27/04/2018**, foi baixado em 25/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/15419, de 03/08/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/05993, de 29/08/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Priorizar a prolação de sentença nos 21 processos conclusos para sentença além do prazo de 180 dias (art. 57, II, “a” da CNCR/2018) - item 6.3;”.

Informações do Juízo: “Quanto ao item “1” das recomendações, informo que grande parte das sentenças já se encontra devidamente minutada, estando em fase de correção e que, no prazo de até 30 (trinta) dias, todos os feitos referidos terão as sentenças prolatadas. Neste ponto, informo que, em relação aos processos nºs 2017.5151.117826-6, 2016.5151.033408-2, 2017.5151.022771-3 e 2017.5151.135515-2, foi necessária a realização de conversão da conclusão de sentença em diligência e, neste caso, as respectivas sentenças não serão proferidas no prazo acima declinado”.

- Segunda recomendação: “Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam atos cartorários além dos prazos estabelecidos na CNCR (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018) - item 9.3”.

Informações do Juízo: “Quanto ao item “2”, foi determinado ao Diretor de Secretaria que proceda à verificação de todos os processos que se encontram sem movimentação cartorária além dos prazos estabelecidos na CNCR, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias;”.

Terceira recomendação: “Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema de acompanhamento processual (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “Quanto ao item “3” esclareço que a Secretaria do Juizado, diretamente responsável pelos processos que ingressam na fase de execução, tem efetuado, regularmente, o movimento “18” no sistema Apolo, quando do início da fase de execução. Ainda, em que pese não ter sido apontado no relatório elaborado por essa inclita Corregedoria processos ou grupo de

processos que pudessem estar irregulares quanto a este ponto, foi determinado ao Diretor de Secretaria que continue adotando todas as diligências e cautelas pertinentes;

- Quarta recomendação: “Regularizar o acervo suspenso, uniformizando a anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos Repetitivos ou Repercussão Geral (item 11)”.

Informações do Juízo: “Quanto ao item "4" informo que, atualmente, o juizado conta com cerca de 15 (quinze) feitos suspensos, em sua maioria aguardando julgamento de conflito de competência. Contudo, também foi determinado ao Diretor de Secretaria que diligencie junto aos referidos processos, no sentido de verificar quanto à possível irregularidade da associação de paradigmas e eventual regularização, se for o caso;”.

- Quinta recomendação: “Proceder os registros dos acautelamentos no sistema de acompanhamento processual (art. 181, CNCR/2018) (item 14)”.

Informações do Juízo: “Quanto ao item "5", já foram regularizados todos os registros de acautelamento no sistema de acompanhamento processual;”.

- Sexta recomendação: Abrir o Livro de Reclamações (art. 128, I, b, CNCR/2018) - item 15.

Informações do Juízo: “Por fim, quanto ao item "6", o Livro de Reclamações já foi regularizado e encontra-se visível e acessível aos Advogados e jurisdicionados.”

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar, no questionário pré-correição, as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo não se manifestou.

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento / julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (item 4).
- 2) Incrementar estratégias de gestão e rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas 2 e 5 do CNJ (item 4).
- 3) Verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0069421-11.2007.4.02.5151, uma vez que o processo nº 2010.5151.036330-4, transitou em julgado em 28/11/2018.
- 4) Associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos nº 0007087-33.2010.4.02.5151, 0044571-19.2009.4.02.5151 0159240-07.2017.4.02.5151 (item 7).
- 5) Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida há mais de 60 dias (item 9.2).
- 6) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias (item 9.3).
- 7) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs. 5000881-87.2018.4.02.5101, 5031038-43.2018.4.02.5101 (item 10).

- 8) Regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos, inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR) (item 12.4).
- 9) Regularizar os processos com remessa externa em aberto com prazo vencido (item 12.7).
- 10) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 no Ofício Circular TRF2-OCI-2019/00079 (item 13.2).
- 11) Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado e do livro de carga ao Ministério Público, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).
- 12) Proceder à regularização da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; do livro de ponto dos servidores; do livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo.
- 13) Manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), que revisou, supervisionado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES, que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo